

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe informações sobre indisponibilidade de entrega de dieta nasoenteral pelas Unidades Básicas de Saúde no Município.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

A dieta nasoenteral (ou nutrição enteral através de sonda nasoenteral) é um tipo de alimentação que utiliza uma sonda inserida pelo nariz e que chega ao estômago ou intestino delgado, sendo usada quando a alimentação pela boca não é possível ou suficiente para suprir as necessidades nutricionais do paciente. Dado esse contexto, pessoas necessitadas desse tipo de dieta se encontram numa situação fragilizada e com muitas restrições.

As UBS do município de Santo André realizavam a entrega da dieta nasoenteral aos pacientes necessitados, porém recentemente isto deixou de ser feito. Os pacientes referidos e seus familiares agora são orientados nas UBS a retirar um relatório prescrito pela nutricionista e buscar o medicamento numa farmácia de alto custo, a farmácia Maria Zélia, localizada no bairro Belenzinho, na Zona Leste de São Paulo, causando transtorno de um deslocamento muito maior a pessoas numa situação já cheia de restrições. É válido ressaltar que o período da dieta se estende de 40 a 60 dias.

Dessa forma, REQUEREMOS à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe, nos termos do inciso XVII do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, informações sobre indisponibilidade de entrega de dieta nasoenteral pelas Unidades Básicas de Saúde no Município.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de setembro de 2025.

Ver. Wagner Lima
VEREADOR

